



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12695, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Avenida André Cursino dos Santos, Bairro São Gonçalo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 2433/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida André Cursino dos Santos, no Bairro São Gonçalo, de propriedade de GTI Grupo Técnico Incorporador Ltda. e outros ou quem de direito, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Inicia-se no ponto 1 distante 91,00 da confluência da Rua 01, com a Rua 06, deste segue até o ponto 1ª, confrontando com a Avenida André Cursino dos Santos, com azimute de 166°43'14” e distância de 96,44; deste segue até o ponto 1B, confrontando com a área 2, com azimute de 253°35'02” e distância de 34,72; deste segue até o ponto 1C, confrontando com a área 2 com azimute de 177°02'06” e distância de 18,25; deste segue até o ponto 1D, confrontando com a área 2, com azimute de 71°57'58” e distância de 25,85; deste segue até o ponto 1E, confrontando com a área 2, com azimute de 78°23'55” e distância de 12,18; deste segue até o ponto 2, confrontando com a Avenida André Cursino dos Santos, com azimute de 166°43'14” e distância de 37,59; deste segue até o ponto 3, confrontando com a EMEF Lafayette Rodrigues Pereira, com azimute de 256°45'49” e distância de 69,96; deste segue até o ponto 4, confrontando com a EMEF Lafayette Rodrigues Pereira com azimute de 166°49'18” e distância de 108,23; deste segue até o ponto 5, confrontando com a EMEF Lafayette Rodrigues Pereira com azimute de 166°34'29” e distância de 48,80; deste segue até o ponto 5ª, confrontando com a propriedade de José Raimundo de Oliveira, com azimute de 252°33'06” e distância de 44,26; deste segue até o ponto 5B, confrontando com a rua Ilda Carmo dos Santos, com azimute de 252°33'06” e distância de 14,00; deste segue até o ponto 9, confrontando com a propriedade de Caetano Correa de Oliveira Filho, com as seguintes descrições, do ponto 5B, segue até o ponto 6 com azimute de 252°33'06” e distância de 92,76; deste segue até o ponto 7 com azimute de 156°17'15” e distância de 12,77; deste segue até o ponto 8 com azimute de 150°44'04” e distância de 14,52; deste segue até o ponto 9 com azimute de 245°57'03” e distância de 67,50; deste segue até o ponto 9ª, confrontando com o Caminho dos Cajueiros, com azimute de 245°57'03” e distância de 241,80; deste segue até o ponto 20, confrontando com o prédio nº 01, com azimute de 337°13'01” e distância de 21,56; deste segue até o ponto 20ª, confrontando com o prédio nº 01, com azimute de 247°15'37” e distância de 32,48;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

deste segue até o ponto 10A, confrontando com o prédio nº 01ª com azimute de 247°15'37'' e distância de 35,18; deste segue até o ponto 10B, confrontando com a rua Caminho das Goiabeiras, com azimute de 337°23'32'' e distância de 15,66; deste segue até o ponto 21, confrontando com o prédio nº 180, com azimute de 67°13'01'' e distância de 67,67; deste segue até o ponto 22, confrontando com o prédio nº 180, com azimute de 337°25'38'' e distância de 8,15; deste segue até o ponto 10C, confrontando com o prédio nº 180, com azimute de 247°13'01'' e distância de 67,68; deste segue até o ponto 10D, confrontando com a rua Caminho das Goiabeiras, com azimute de 337°23'32'' e distância de 7,99; deste segue até o ponto 23, confrontando com o lote 05, com azimute de 67°09'32'' e distância de 67,66; deste segue até o ponto 24, confrontando com o lote 05, com azimute de 336°55'40'' e distância de 35,50; deste segue até o ponto 10E, confrontando com o lote 05, com azimute de 246°54'42'' e distância de 67,38; deste segue até o ponto 10F, confrontando com a rua Caminho das Goiabeiras, com azimute de 337°23'32'' e distância de 28,89, deste segue até o ponto 25, confrontando com o prédio nº 541, com azimute de 66°45'36'' e distância de 67,06; deste segue até o ponto 25ª, confrontando com o prédio nº 541, com azimute de 336°43'40'' e distância de 37,10; deste segue até o ponto 25B, confrontando com o lote 07, com azimute de 336°43'40'' e distância de 14,27; deste segue até o ponto 26, confrontando com o prédio nº 481, com azimute de 336°43'40'' e distância de 14,27; deste segue até o ponto 10G, confrontando com o prédio nº 481, com azimute de 246°25'03'' e distância de 66,30; deste segue até o ponto 10H, confrontando com a rua Caminho das Goiabeiras, com azimute de 337°23'32'' e distância de 30,10; deste segue até o ponto 27, confrontando com o prédio nº 850, com azimute de 66°19'40'' e distância de 66,13; deste segue até o ponto 27ª, confrontando com o prédio nº 850, com azimute de 335°39'35'' e distância de 31,98; deste segue até o ponto 28, confrontando com o lote 10, com azimute de 336°29'40'' e distância de 16,00; deste segue até o ponto 11A, confrontando com o lote 10, com azimute de 246°27'23'' e distância de 64,98; deste segue até o ponto 11B, confrontando com a rua Caminho das Goiabeiras, com azimute de 337°10'40'' e distância de 16,16; deste segue até o ponto 29. Confrontando com o prédio nº 365, com azimute de 66°35'44'' e distância de 64,78; deste segue até o ponto 30, confrontando com o prédio nº 365, com azimute de 337°03'30'' e distância de 16,03; deste segue até o ponto 11C, confrontando com o prédio nº 365, com azimute de 246°29'46'' e distância de 64,75; deste segue até o ponto 12, confrontando com a rua Caminho das Goiabeiras, com azimute de 337°10'40'' e distância de 127,45; deste segue até o ponto 12ª, confrontando com a rua Caminho das Goiabeiras, com azimute de 336°25'36'' e distância de 76,26; deste segue até o ponto 31, confrontando com o prédio nº 61, com azimute de 66°41'39'' e distância de 64,23; deste segue até o ponto 32, confrontando com o prédio S/N, com azimute de 335°00'12'' e distância de 5,00; deste segue até o ponto 32A, confrontando com o prédio nº 61, com azimute de 337°11'46'' e distância de 12,00; deste segue até o ponto 33, confrontando com o prédio nº 61, com azimute de 336°31'01'' e distância de 35,94; deste segue até o ponto 12B, confrontando com o prédio nº 61, com azimute de 246°41'44'' e distância de 64,32; deste segue até o ponto 13, confrontando com a rua Caminho das Goiabeiras, com azimute de 336°25'36'' e distância de 31,87; deste segue até o ponto 14, confrontando com a rua Caminho das Goiabeiras, com azimute de 336°59'52'' e distância de 15,19; deste segue até o ponto 15, confrontando com a área 03, B.C. nº 2.1.214.001.001, com azimute de 88°24'31'' e distância de 306,27; deste segue até o



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ponto 16. Confrontando com a área 03, B.C. nº 2.1.214.003.001 com azimute de 94°27'21'' e distância de 203,63; deste segue até o ponto 17, confrontando com a área 03, B.C. nº 2.1.214.002.001 com azimute de 90°57'34'' e distância de 68,14; deste segue até o ponto 18, confrontando com a área 03, B.C. nº 2.1.214.002.001 com azimute de 90°36'17'' e distância de 66,49; deste segue até o ponto 19, confrontando com a área 03, B.C. nº 2.1.214.002.001 com azimute de 91°26'06'' e distância de 47,06; deste segue até o ponto 1, ponto inicial desta descrição, confrontando com a área 03, B.C. nº 2.1.214.002.001 com azimute de 93°18'34'' e distância de 15,92; encerrando o perímetro acima descrito uma área de 254.853,86m²."

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.390, de 12 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de janeiro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 03 de janeiro de 2012.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo